



PROCESSO 065/86 - Balancete da
Câmara Mun., referente ao mês
de JULHO/86.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 00066/86 de 22 de agosto de 1986

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a doar veículo ao Estado do Rio
Grande do Sul e dá outras providências

PROJETO-DE-LEI nº Executivo nº 15/86 de 18 de agosto de 1986

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

fl. 1
186
CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

00066/86
PROTOCOLO

Of. Nº 015/86/PGM-CMV Bento Gonçalves, 18 de agosto de 1986.

Ilustríssimo Senhor:

Anexo ao presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, para apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 15/86, que "Autoriza o Poder Executivo a doar veículo ao Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências."

Nos termos do que dispõe o Art. 7º, III da Lei Orgânica, pretende o Poder Executivo doar uma viatura para ampliar a frota da Brigada Militar. Para tanto busca a competente autorização legislativa.

Como sabem os Senhores Vereadores, as condições de segurança em nossa cidade, há muito tempo estão bastante afetadas pela falta de um maior efetivo e de equipamentos para a Brigada Militar.

Em razão disto diversos setores da comunidade vem se mobilizando no sentido de melhorar as condições de atuação da 3ª Companhia Policial Militar, tendo sido este assunto objeto de audiência com o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, e o próprio Comandante Geral da Brigada Militar do Rio Grande do Sul veio a

Assinatura
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Bento Gonçalves para tratar do assunto em uma reunião-almoço do Centro da Indústria e Comércio.

Nessa oportunidade também foi equacionada a construção de novas instalações para a Brigada Militar, o que será possível graças à mobilização de diversos setores da comunidade.

Neste particular a Administração Municipal providenciou, junto à Direção da COHAB-RS e já está assegurado o terreno próximo ao Núcleo da COHAB-Salgado.

Além dessas providências é necessário que a Brigada Militar tenha melhores condições de mobilidade, razão pela qual a Administração, entendendo que não deve ficar alheia aos problemas de segurança no município, está propondo a doação do veículo descrito no artigo 1º do anexo projeto de lei, esperando contar com a aprovação unânime dos nobres vereadores.

Na oportunidade ratificamos nossos protestos de distinguida consideração.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor
Vereador Engº LUIZ MARTINELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 18 DE AGOSTO DE 1986

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR VEÍCULO AO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte lei:

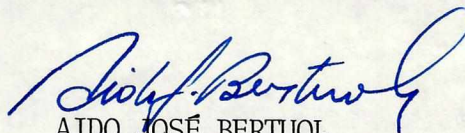
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado
do Rio Grande do Sul, um veículo marca Chevro-
let Opala, modelo 1979, de cor preto formal, à gasolina, com 169
CV, capacidade para 5 (cinco) passageiros, categoria oficial, pla-
cas IG-9448, chassi 5P69HJB132277.

Art. 2º - O veículo ora doado destina-se à 3ª Companhia
Policial Militar de Bento Gonçalves, e a ele
não poderá ser dada outra destinação, sob pena de reverter ao pa-
trimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e seis.




AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Processo nº 00066/86

PARECER:

A CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, solicita parecer a respeito do Projeto de Lei nº 15/86, que "Autoriza o Poder Executivo a doar veículo ao Estado do Rio Grande do Sul.

O Município pode fazer doações, como já foi mencionado pelo signatário da presente, por ocasião de outros pareceres semelhantes à esta Casa Legislativa, de bens móveis ou imóveis, para incentivar construções e atividades particulares de interesse local e convenientes à comunidade.

A Doação é um contrato pelo qual uma pessoa, no caso o doador, por liberalidade, transfere do seu patrimônio um bem para o de outra, o donatário, que o aceita (Código Civil, art. 1.165).

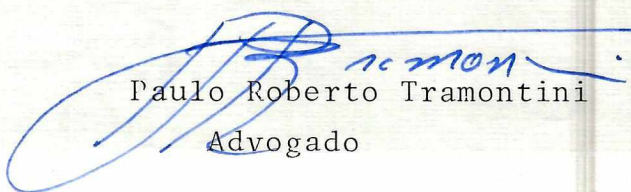
O interesse local e a conveniência à comunidade é de todo evidente na presente doação, pois, se não se resolve, pelo menos teremos mais armas ao combate a criminalidade.

O instituto está previsto no art. 106 ' § 1º, inciso I, letra "b", sendo que, os requisitos legais, como já foi mencionado, estão presentes no Projeto "in casu". O artigo mencionado é da nossa Lei Orgânica.

Este é o nosso parecer.

s.m.j.

Bento Gonçalves, 28 de agosto de 1986.


Paulo Roberto Tramontini
Advogado

A COMISSÃO

Justiça
SALA FERNANDO FERRARI — EM

Presidente



FLS N.º: 68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 066 /86

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a
doar ao Governo do Estado, veículo,
e dá outras providências

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após analisarem os dizeres do Processo nº 066/86 que "Autoriza o Poder Executivo a doar ao Governo do Estado, veículo, e dá outras providências", amparados no Art. 106, § 1º, inciso I, letra b da Lei Orgânica do Município, pela sua constitucionalidade, - jurisdição, Técnica e Boa Redação, esta Comissão é de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1986.

Vereador PAULO GUILLAMELAU

Presidente

Vereador IVANOR TOMASINI

Membro

Vereador VICTORIANO ANTUNES

Membro

A CONTINUAÇÃO

Finanças e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI — EM

22/08/86

juiz mont
Presidente



FLS N.º: *68*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 066/86

AUTOR :

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a doar veículo ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências

RELATOR : Vereador

Parecer: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, ao analisar o Processo nº 066/86 de 22.08.86, que "Autoriza o Poder Executivo a doar veículo ao Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências", sendo este veículo de marca chevrolet Opala, modelo 1979, cor preta, a gasolina com 169 C.V., capacidade para 5 passageiros com placas IG-9448 - Chassi 5P69HJB132277 à 3ª Cia. Policial Militar de Bento Gonçalves - vinculada a Brigada Militar do Estado do R.G.S., cujo valor de aquisição em 14/03/79 foi de R\$ 169.519,00, e tendo em vista que sua doação não implica em novas aquisições imediatas para substituir o veículo acima descrito, são de parecer - de que o mesmo seja aprovado, devendo a Municipalidade dar baixa do patrimônio Público Municipal do Valor de aquisição.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 1986.

Jaury da Silveira Peixoto
Vereador JAURY DA SILVEIRA PEIXOTO

Presidente

Enio Benvenuti
Vereador ENIO BENVENUTI

Membro

Enio Cristófoli
Vereador ENIO CRISTÓFOLI

Membro

(suplente)

P.O.F.P

Ilmo. Sr.

Vereador Engº LUIZ MARTINELLI

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bento Gonçalves - RS

Os Vereadores abaixo firmados, líderes de Bancadas, solicitam a Vossa Senhoria que, dada a importância do assunto, seja apreciado e votado em regime de urgência, na Sessão Ordinária de hoje, o Projeto-de-lei Executivo nº 15/86 (Processo 00066/86) que "Autoriza o Poder Executivo a doar veículo ao Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências".

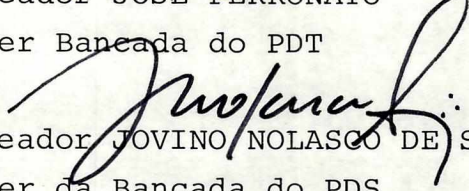
Nestes termos,
pede deferimento.

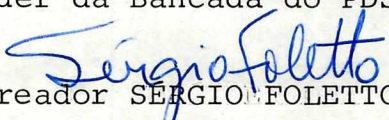
Bento Gonçalves, 02 de setembro de 1986.




Vereador JOSÉ ALBERTO BERTUOL
Líder Bancada do PMDB


Vereador JOSÉ FERRONATO
Líder Bancada do PDT


Vereador JOVINO NOLASCO DE SOUZA
Líder da Bancada do PDS


Vereador SÉRGIO FOLETTTO
Líder da Bancada do PFL

066/86

808

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Gabinete da Presidência

Palácio 11 de Outubro

Of. 581/86-GP

Bento Gonçalves, 03 de setembro/1986.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, informamos-lhe que foi aprovado por unanimidade de votos, em regime de urgência, durante Sessão Ordinária realizada na noite de ontem, o projeto-de-lei Exec. 15/86, que "Autoriza o Poder Executivo a doar veículo ao Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências".

Na mesma oportunidade, foi aprovado o projeto-de-lei Leg. 24/86, que "Dá denominação de NATALINA SANDRIM ZANETTI à Rua 1 do Loteamento Parque Zanetti", do qual anexamos cópia, para sanção.

Com protestos de consideração e apreço, firmamo-nos,

Vereador Engº LUÍZ MARTINELLI,
Presidente.

Exmo. Sr.

AIDO JOSÉ BERTUOL

DD. Prefeito Municipal

Bento Gonçalves - RS

066/86

fl. 098

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Gabinete da Presidência

Palácio 11 de Outubro

Of. 586/86-GP

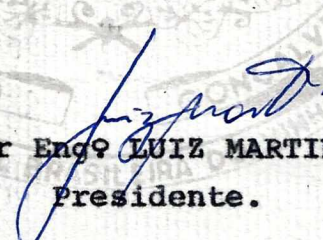
Bento Gonçalves, 03 de setembro/86.

Prezados Senhores:

Temos o prazer de, ao cumprimentá-los, informar-lhes que o projeto-de-lei que prevê a doação de veículo a essa Brigada, que se encontrava em tramitação nesta Casa Legislativa, obteve aprovação unânime dos senhores Vereadores.

Desta maneira, o mesmo foi reencaminhado ao Executivo para sanção, e para que sejam tomadas as providências para efetivação da doação.

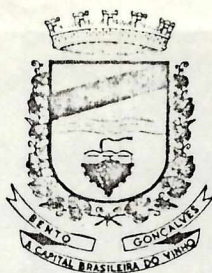
Esperando que esta medida possibilite a melhoria das condições de atuação da 3a. CPM, firmamo-nos, com protestos de consideração e apreço.


Vereador Engº LUIZ MARTINELLI,
Presidente.

3a. Companhia de Polícia Militar
Avenida Osvaldo Aranha, 1116
Bento Gonçalves - RS

At.: Tenente Francisco Bombassaro

Reg. no Livro de leis
 n.º 1372 fl. 069
09/09/1986
Diário
 Secretaria da Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Reg. no Livro de leis
 N.º 1372 à Fl. 325
 Em 09/09/86
Roberto Bertuol
 - Diretor Geral -

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1 372, DE 09 DE SETEMBRO DE 1986.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR VEÍCULO AO
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, um veículo marca Chevrolet Opala, modelo 1979, cor preto formal, à gasolina, com 169 CV, capacidade para 5 (cinco) passageiros, categoria oficial, placas IG-9448, chassi 5P69HJB132277.

Art. 2º - O veículo ora doado destina-se à 3ª Companhia Policial Militar de Bento Gonçalves, e a ele não poderá ser dada outra destinação, sob pena de reverter ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Américo
 Secretário de Administração

Roberto Bertuol
 AIDO JOSÉ BERTUOL
 Prefeito Municipal